



Ato nº 7, de 19 de março de 2021

Vigência a partir de **15 de Abril de 2021**.

Dada por [Ato nº 9, de 15 de abril de 2021](#)

~~Prorroga a suspensão parcial das atividades da Câmara Municipal de Piedade devido à COVID-19.~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Considerando a Fase Emergencial do Plano São Paulo em todo o estado de São Paulo;
Adilsom Castanho, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e com fundamento na
alínea "I", inciso I do art. 17 do Regimento Interno, resolve:~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Art. 1º~~ **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Art. 1º Fica prorrogado por tempo indeterminado os efeitos do ato nº 6/2021, de 5 de março de 2021.~~

~~Art. 1º~~ **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Art. 1º Ficam suspensas as sessões legislativas por período indeterminado.~~

~~Art. 2º~~ **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Art. 2º~~ **(Revogado)** [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)

~~Câmara Municipal de Piedade - SP, 19 de março de 2021.~~

~~**Adilsom Castanho**
Presidente~~

(Revogado) [Revogado pelo Art. 2º - Ato nº 9, de 15 de abril de 2021.](#)